

Reflexo das atuais políticas adotadas

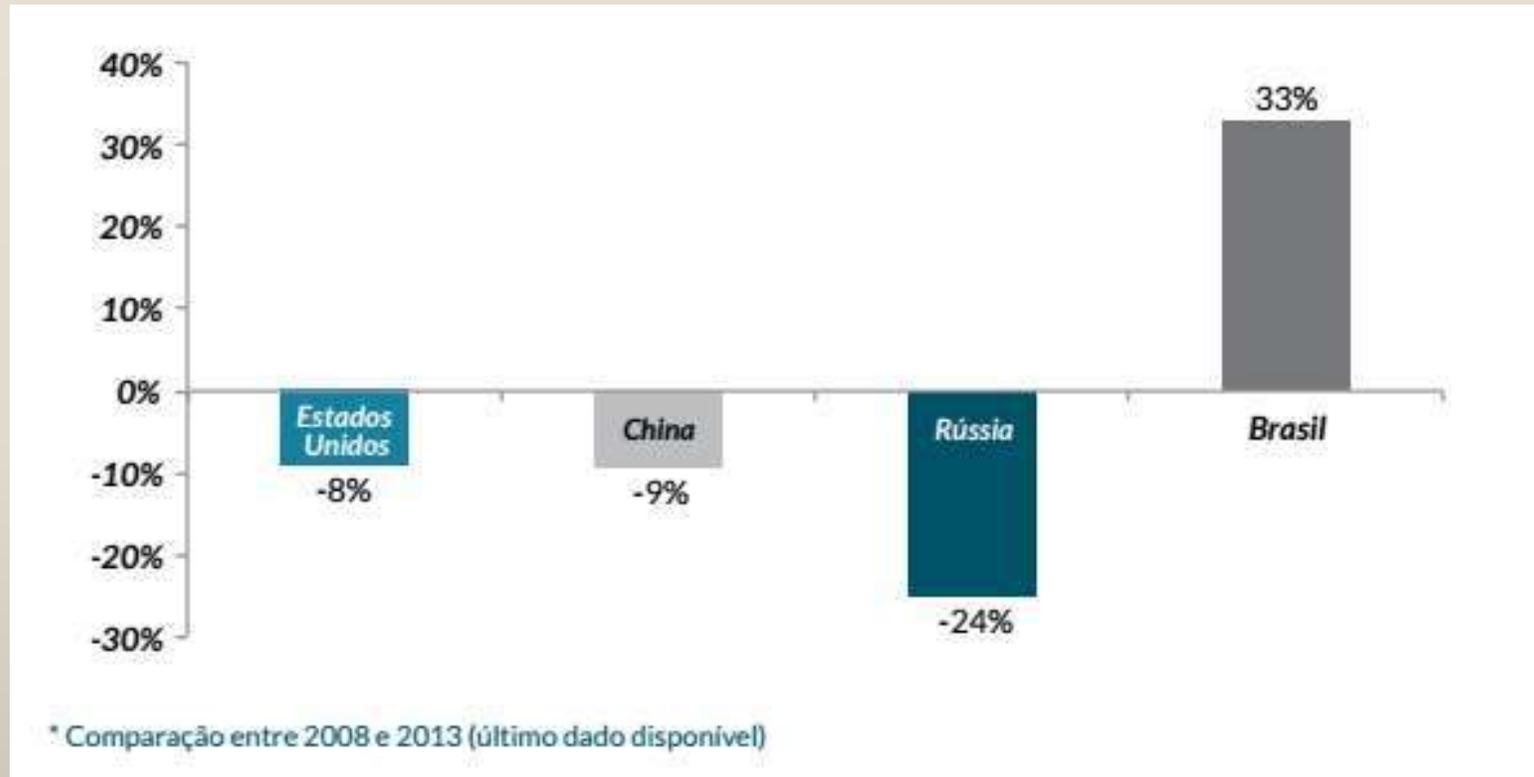


Tabela: Variação da taxa de aprisionamento entre 2008 e 2014 nos 4 países com maior população prisional do mundo

- Investimentos na construção de mais presídios.

Figura 12. Evolução histórica da população prisional, das vagas e do déficit de vagas



Fonte: Infopen

SOCIEDADE: INDIFERENÇA

“As únicas duas coisas úteis que se espera e se deseja do ‘poder público’ são que ele observe os ‘direitos humanos’, isto é, que permita que cada um siga seu próprio caminho, e que permita que todos o façam ‘em paz’ – protegendo a segurança de seus corpos e posses, trancando os criminosos reais ou potenciais nas prisões e mantendo as ruas livres de assaltantes, pervertidos, pedintes e todo tipo de estranhos constrangedores e maus.”

(BAUMAN)

O crescente punitivismo brasileiro

Tentativa de conter a violência e a insegurança com a intensificação do Estado punitivo.

Eixo que orienta as leis penais: aumento da pena como forma de desestimular a prática de crimes - perda do objetivo ressocializador.

Recrudescimento das leis penais

- Lei dos Crimes Hediondos.
- PEC 171/93 – Redução da Maioridade Penal.

Crime organizado

- Lei 10.792/03 – RDD.
- Lei 12.850/13 – Organizações Criminosas.

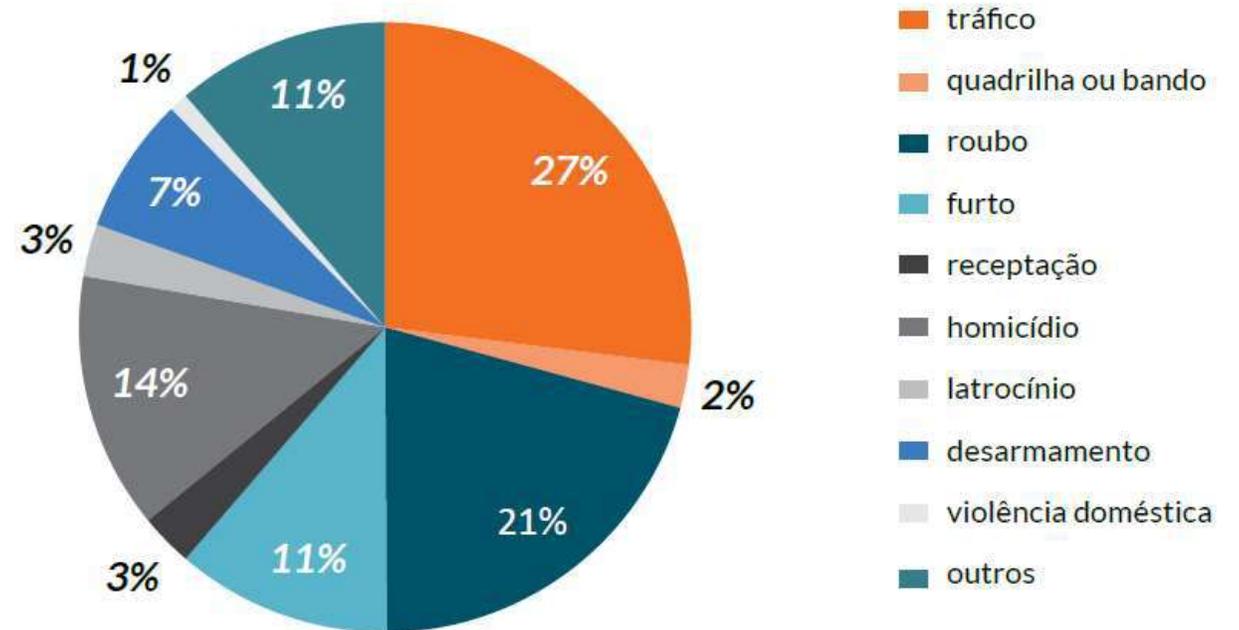
QUESTÕES FUNDAMENTAIS

- Política de combate às drogas.
- Presos provisórios
- Penas alternativas
- Privatização e terceirização
- Reintegração social
- A mulher no sistema prisional
- Judicialização das políticas carcerárias

A Política de combate às drogas

- Ideologia do inimigo – “crime organizado” e “traficante”.
- Encarceramento em massa dos comerciantes e usuários pobres.
- Constituição Federal de 1988 - crime inafiançável e insuscetível de graça e anistia.
- Lei de Crimes Hediondos - aumento da repressão criminal e encarceramento.
- Lei 11343/06 – despenalizou consumidor – resguardar jovens consumidores das classes média e alta.

Figura 46. Distribuição de crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade



Fonte: Infopen, junho/2014

Fonte: DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional)

Presos Provisórios

- Lei 12.403/11 – medidas cautelares diversas da prisão. Consequência: expansão horizontal do controle penal.
- Audiência de custódia – art. 7.5 da CADH.

Aplicação imediata de cautelares.

Lewandowski: audiência de custódia em todo o país pode gerar “*economia de R\$ 4,3 bilhões, que poderão ser aplicados em educação, saúde, transporte público, e outros serviços*”.

Presos Provisórios

- Lei 9714/98 – introduz no sistema as penas restritivas de direitos.

Objetivo: evitar o encarceramento de pessoas condenadas por crimes de menor gravidade.

- IPEA (2015): *“a falta de estrutura para execução e fiscalização do cumprimento deste tipo de sanção é argumento corrente para justificar a não substituição em casos cabíveis”* .

Penas alternativas

CEAPA - Centrais de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas.

- Vinculada ao Poder Executivo.
- Bahia, Minas Gerais, São Paulo e Pernambuco.
- Bahia: 12.381 sentenciados beneficiados.
- Estrutura: equipe multidisciplinar – psicólogos, assistentes sociais, advogados, terapeutas.
- Analisa perfil do sentenciado e indica instituição e programa mais adequados para o cumprimento da pena alternativa.
- Monitora e fiscaliza cumprimento da pena alternativa.

Privatização e Terceirização

Iniciativa privada – privatização e terceirização

Privatização de presídios

- Cogestão e PPP.

Ribeirão das Neves (MG) – primeiro presídio privado do Brasil – PPP - 2013.

Wacquant: efeitos da privatização penitenciária nos EUA:

- Redução irresponsável de custos.
- Aumento da demanda por prisionização.

Privatização e Terceirização

PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Distribuição das Unidades no Brasil - Cogestão

UF	Número Unidades	Capacidade	População	Taxa Ocupação	Empregos	Interno/ Empregado
Bahia	6	2477	3.503	141,42%	1.159	3,02
Sergipe	1	476	476	100,00%	174	2,74
Santa Catarina	6	2.102	2.085	99,19%	780	2,67
Espírito Santo	2	1.150	1.149	99,91%	504	2,28
Tocantins	2	750	786	104,80%	230	3,42
Amazonas	5	2.366	3.253	137,49%	729	4,46
Minas Gerais	1	1.824	1.824	100,00%	582	3,13
Alagoas	1	789	789	100,00%	265	2,98
Total	24	11.934	13.865	116,18%	4.423	3,13
% em relação ao Brasil		1,67%	1,94%			

Fonte: Associação Brasileira de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços a Presídios – ABESP

Fonte: DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional)

Privatização e Terceirização

PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

PMI's publicadas para o Sistema Penitenciário/Socioeducativo

nº	UF	Tipo	Capacidade	%	Data entrega dos estudos
1	DF	PPP - Presídios	3.256	14,07%	jun/09
2	CE	PPP - Presídios	1.400	6,05%	nov/12
3	CE	PPP - Presídios	180	0,78%	dez/13
4	AL	PPP - Presídios	1.800	7,78%	jul/12
5	SP	PPP - Presídios	10.500	45,38%	ago/12
6	MT	PPP - Presídios	3.000	12,97%	jul/12
7	GO	PPP - Presídios	1.600	6,92%	nov/12
8	PB	PPP - Presídios	1.400	6,05%	dez/13
TOTAL			23.136	100,00%	
% Em relação ao Brasil			3,23%		

Fonte: Associação Brasileira de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços a Presídios – ABESP

Fonte: DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional)

Privatização e Terceirização

Terceirização

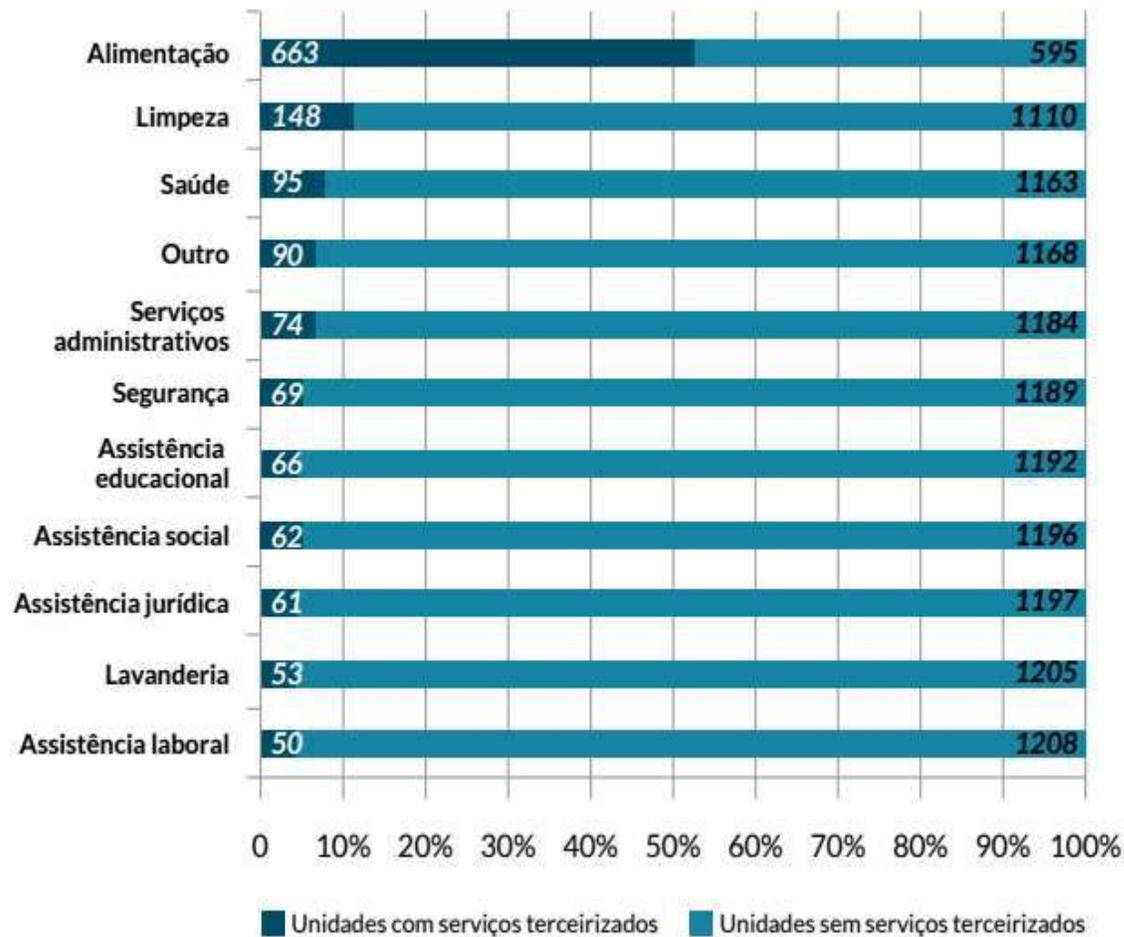
- Precarização dos serviços

Figura 57. Terceirização de serviços nas unidades prisionais



Fonte: Infopen, junho/2014

Figura 58. Tipos de serviços terceirizados nas unidades



Fonte: Infopen, junho/2014

Privatização e Terceirização

- Pedrinhas – MA – segurança terceirizada.

Segundo o jornal O Estado de São Paulo, “O gasto do governo Roseana Sarney com as duas principais fornecedoras de mão de obra para os presídios do Maranhão chegou a R\$ 74 milhões em 2013, um aumento de 136% em relação a 2011.”

Privatização e Terceirização

Considerações sobre a inserção da iniciativa privada

- Argumentos a favor: redução de custos e melhores condições (CPI 2015 – “bancada da bala”).
- Argumentos contra: lógica do mercado – cortar gastos e aumentar número de presos. Custo maior.
- ITTC: reincidência acima de 70%.

Privatização e Terceirização

“O que pode então parecer, à primeira vista, uma solução para o caótico sistema penitenciário brasileiro guarda armadilhas. Estudos feitos no Brasil apontam que, com a privatização, cada preso custará mensalmente em média R\$ 4 mil – quantia que os governos terão de repassar às empresas. Nem no Principado de Mônaco, onde se oferece champanhe no café da manhã (não é ironia, é isso mesmo), um presidiário custa tanto. Será que o prisioneiro, aqui, já não está sendo superfaturado? Se essa é a quantia necessária para mantê-lo, então como explicar que o governo paulista tenha despendido apenas R\$ 41 per capita ao longo do último ano? Por que os gestores dos cofres públicos, tão econômicos na questão prisional, tornam-se generosos quando entra em cena a iniciativa privada?”

Antonio Carlos Prado – Diretor Executivo da Revista IstoÉ

Reintegração social

Projeto Semear –21/09/2015

Sistema Estadual de Métodos para Execução Penal e Adaptação Social do Recuperando

- APACs + Centros de Ressocialização

APAC: convênio entre Associação Civil e Secretaria de Segurança Pública.

Reintegração social

APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.

Objetivo da APAC: promover a humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena.

- Viés religioso.

Estados que utilizam método APAC

Estado	APACs	Estado	APACs
AC	-	PE	-
AL	01	PB	-
AM	-	PI	01 UNIDADE
AP	-	PR	-
BA	01	RJ	-
CE	DÉCADA DE 80	RN	-
ES	IMPLANTAÇÃO	RO	04
MG	18	RR	-
MS	-	SC	-
MT	03 UNIDADES	SE	-
PA	01	TO	-

Reintegração social

- Regimes fechado, semiaberto e aberto.
- Ausência de policiais e agentes penitenciários.
- Envolvimento da comunidade (voluntariado).
- Recuperandos são chamados pelo nome.
- Busca promover senso de responsabilidade no preso – no semiaberto realizam o trabalho burocrático da Apac.
- Apac de MG é a melhor unidade prisional do Brasil (CPI do Sistema Carcerário - 2008).

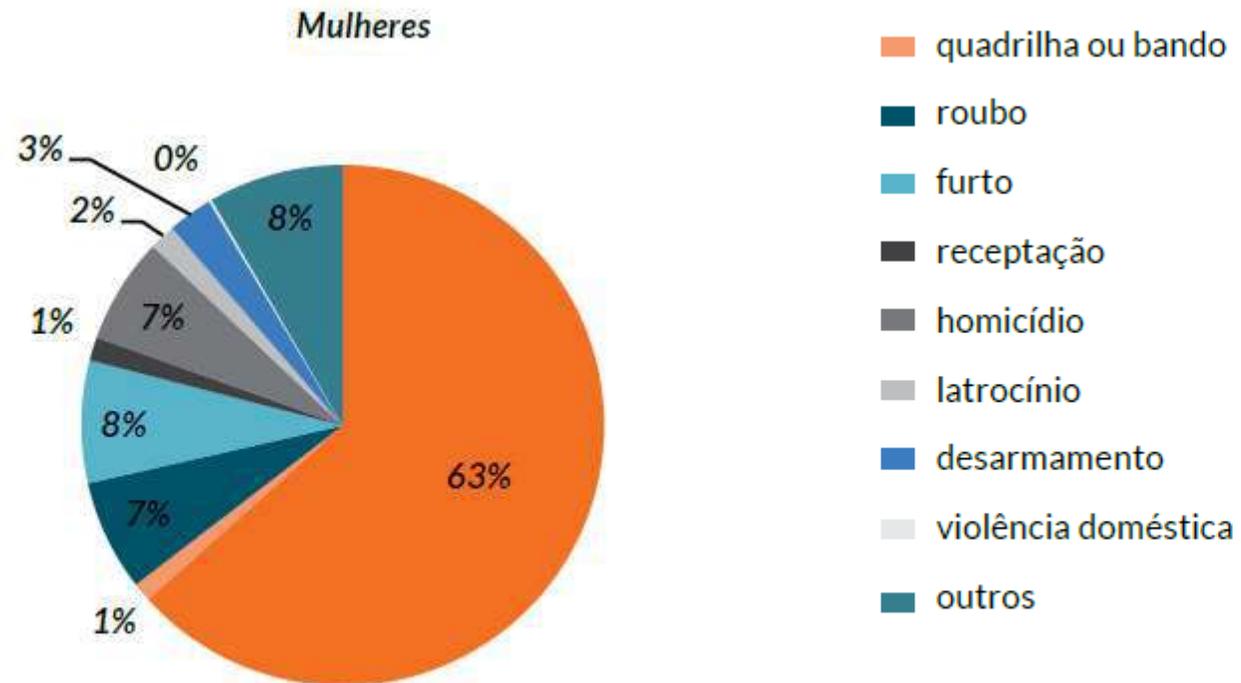
Reintegração social

Centros de Ressocialização

- Prisões pequenas administradas em parceria entre autoridades prisionais estaduais e ONGs locais.
- Estrutura: favorece o desenvolvimento das potencialidades do condenado, para que ele possa competir no mercado de trabalho quando sair.
- Vínculo familiar/social.
- Trabalho não obedece CLT: empresas não recolhem FGTS e PIS, recolhem apenas 11% de INSS, não pagam férias nem 13º salário, pagamento é feito com base na produção ou no cumprimento de metas.

A mulher no sistema prisional

Figura 47. Distribuição por gênero de crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade⁵⁵



Fonte: Infopen, junho/2014

A mulher no sistema prisional

Defensoria Pública SP - política institucional de atendimento às mulheres presas.

- atendimento jurídico integral, em todo o estado de São Paulo, às mulheres presas que estejam grávidas ou em período de amamentação, bem como àquelas que tenham filhos com menos de 18 anos em situação de vulnerabilidade decorrente da custódia penal de sua mãe ou cujo convívio esteja obstruído.

Judicialização das políticas carcerárias

- Judiciário rompe sistema de “freios e contrapesos” para garantir “mínimo existencial”.
- STF - 09/09/2015 – medida cautelar - ADPF 347.

Ministros determinaram:

- Realização de audiência de custódia em até 24 horas da prisão.
- Proibição de contingenciamento pelo Executivo dos valores disponíveis no Fundo Penitenciário Nacional (Funpen).

Marco Aurélio: recursos vêm sendo contingenciados para alcançar metas fiscais.

Conclusão e Propostas

- Lei de responsabilidade político-criminal.
- Abertura do cárcere à comunidade (GDUCC) e criação de mecanismos efetivos de controle popular.
- Priorização da reintegração social na elaboração de políticas carcerárias.
- Nova política de drogas.
- Mudança na mentalidade dos operadores do Direito – aplicação residual da prisão cautelar.
- Métodos Alternativos de Solução de Controvérsias – Justiça Restaurativa e Mediação Penal.